

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

## PORTARIA № CPV.0158/2020, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Trata da designação dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010, e a realização de processo eleitoral para recomposição do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0149/2019, de 06 de setembro de 2019, PRORROGANDO o mandato dos representantes dos docentes, dos representantes dos discentes e dos representantes dos Pedagogos e dos Técnicos em Assuntos Educacionais do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP — Câmpus Capivari, até 15 de setembro de 2020.

Art. 2º - O Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari é composto pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

## Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos:

Mateus Nordi Esperança - Presidente

### Representante dos docentes

#### Titulares:

Alexandre Santa Barbara Azevedo André Luis de Castro Peixoto Elizabeth Machado Baptistini Andrade Everton Pereira Barbosa João Batista de Medeiros José Ricardo Turquetti

### Suplente:

Gislaine Veira Damiani

# Representante dos discentes

### **Titulares:**

Bianca Gonçalves Fernandes Vagner Roberto de Oliveira



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

# Suplente:

Beatriz Santos Silva

# Representante dos Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais

Titular:

Leticia Pedroso Ramos

### Suplente:

Maria Heloisa Saraiva Vicente

- Art. 3º As competências e atribuições dos membros do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos são aquelas elencadas no Art. 1º da Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010.
- Art. 4º O mandato dos representantes docentes, pedagogos ou técnicos em assuntos educacionais encerra-se em 15 de setembro de 2020.
- Art. 5º O mandato dos representantes discentes encerra-se em 15 de setembro de 2020.
- Art. 6º Os docentes que fazem parte do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Processos Químicos do IFSP-Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA